LEI Nº 027/2008
DE 19/JUNHO/2008

Autoriza a Prefeitura do Município de Planalto a receber recursos, mediante repasse efetuado pelo Ministério do Turismo e dá outras providências.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar com o Ministério do Turismo, convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelo referido Ministério, visando o recebimento de recursos para realização da FESTA DO PEÃO 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no artigo 1º será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei produzirá seus efeitos jurídicos na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal " Gelsomino Toloy", aos 19 de junho de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA